



Classes	SENTENÇAS				TOTAL	Embargos DECLARATORIOS	De Sentença De Declaro	DECISÕES INTER- CUTÁNEAS	DESPACHOS DO PRAZO DESP. E	PROCESSOS CONCLUSOS				
	A REPETITIVAS	B HOMOLOGA TÓRIAS	C	D						E	TOTAL	DESPACHO	DECISÃO	SENTENÇA
51100-CIVEL/TRIBUTÁRIO/JEF	1				1		2	2		2		16		
51201-CIVEL/PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO		2	38		2	26	31	239	2	20	51	97		
51202-CIVEL/PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE I			1		12		2	7			1	21		
51209-CIVEL/PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF			5	2	7		1	4				6		
51300-CIVEL/SERVIÇO PÚBLICO/JEF			1		1		1	2		1		5		
51600-CIVEL/FGTS/JEF			113	12	125		2	39			2	46		
51700-CIVEL/FINANCIAMENTO HABITACIONAL								2						
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL/OUTRO			15	2	18		18	22		2	4	24		
TOTAL	398		4	54	2	458	57	317	2	25	61	214		

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas	Instaura-ção e Natureza	Justiça Previa	Admônita	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Inquirições	Acusados ou Condenados Advertidos	Partes e Assistentes Técnicos Ouides	Prazas e Leilões	Perícia Ordenada/Perícia, Intel. ou Perícia Ordenada Nova Perícia	Juízo Diligência	Saldo de processos atribuídos
							205						6546
							2						

OBSERVAÇÕES:		DIRETOR(A) DA SECRETARIA		NOME: EMERSON AQUILAR		MATRÍCULA: 554 PAULO AFONSO		ASSINATURA: [Assinatura]	
		JUIZ FEDERAL		NOME: JOÃO PAULO PIPO DE ABREU		MATRÍCULA: 464		ASSINATURA: [Assinatura]	

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 Junho de 2008)
 A. Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação nos arts. 475 e 476 do CPC;
 B. Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias;
 C. Extinguem o processo sem julgamento do mérito;
 D. Condenatórias e Absolutórias, bem como as de quebra e as de denúcia;
 E. Exintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (Sustant 896 CPP);
 Decisões finais de processos incidentes.

João Paulo Pipó de Abreu
JUIZ FEDERAL